



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 02
Proc. 310 / 2008

Of. nº 756/2008

MOCOCA, 22 DE ABRIL DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
915	22.04.08	[assinatura]

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.056.250,00 (um milhão cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2008.

Os recursos para a cobertura dos créditos requeridos serão provenientes do excesso de arrecadação decorrente da celebração de convênios entre a Prefeitura de Mococa, o Ministério do Turismo, Secretaria de Estado de Habitação, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Secretaria de Estado de Planejamento de São Paulo.

Referidos convênios autorizam os órgãos da União e do Estado, acima citados, a repassarem verbas à Prefeitura de Mococa, para as seguintes obras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 03
Proc. 310 / 2008

- a) R\$ 146.250,00, para a revitalização da Praça Marechal Deodoro);
- b) R\$ 68.000,00 para obras de pavimentação asfáltica;
- c) R\$ 12.000,00 para obras de infraestrutura;
- d) R\$ 200.000 para aquisição de equipamentos, em especial, caminhões para coleta de lixo;
- e) R\$ 630.000,00 para recapeamento de ruas e avenidas de Mococa.

Importante ressaltar, Senhores Vereadores, que esta alteração não implica em aumentos financeiros para os cofres públicos, mas tão-somente do recebimento de recursos dos órgãos federal e estadual.

Por outro lado, a não aprovação dessa pretendida alteração irá causar enormes prejuízos à Administração Pública, pois não será possível a efetivação das obras e aquisições objetos dos convênios celebrados, razão pela qual o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

A urgência solicitada na análise deste Projeto de Lei se deve ao fato de que os convênios em questão já se encontram celebrados e há necessidade de iniciarem-se as licitações para a execução dos objetos conveniados, o que somente pode ocorrer mediante a pretendida autorização legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 04 12
Proc. 310 1208

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos
protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 1 Discussão por 90. Per. 1.2.8
Sessão 22 de 21 de 2.008

Luiz Braz Mariano
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 28 Discussão por 10. Per. 1.2.8
Sessão 2 de 16 de 2.008

Luiz Braz Mariano
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Exmo Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Fls. n.º	05
Proc.	310, 2008

Filial da Representação de Desenvolvimento Urbano de- Ribeirão Preto
Rua Américo Brasiliense, n.º 426 – 3º andar
14.015-050 – Ribeirão Preto SP

Ofício nº 466/2008 REDUR Ribeirão Preto

Ribeirão Preto, 07 de fevereiro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Aparecido Espanha
Prefeito Municipal
Rua XV de Novembro nº 360
13.730-000-Mococa-SP

Assunto: Pendências de documentação

Ref: Contrato de Repasse 0229.317-52/2007/MTUR-Programa Turismo no Brasil

Valor do repasse: R\$ 146.250,00

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Após análise preliminar dos documentos apresentado por esse Município, referente ao contrato de repasse acima mencionado, relacionamos as pendências a serem atendidas:

- Aprovação dos projetos pelos órgãos competentes
- ART dos projetos
- ART de execução
- Declaração dos órgãos competentes sobre a viabilidade de fornecimento, manutenção/conservação, guarda e operação dos serviços básicos necessários ao projeto (coleta de lixo, iluminação pública, sistema de abastecimento de água, energia elétrica e rede de esgoto sanitário, vias, edificações, etc.)
- Manifestação do órgão competente do meio ambiente
- Os documentos e desenhos apresentados deverão ser, ainda, complementados e/ou alterados no sentido de passarem a respeitar as exigências relativas à Acessibilidade (ver Manual de Recepção e Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência a Empreendimentos e Equipamentos Turísticos, do Ministério do Turismo);
- Observar as recomendações constantes nas Cartas Patrimoniais, disponíveis no sítio eletrônico do Iphan (Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), por tratar-se de bem de interesse histórico – isso possivelmente implicará, após estudo aprofundado sobre as intervenções admissíveis na praça, em alterações radicais do projeto, tais como:
 - a) preservação e recuperação da fonte atualmente existente, em vez da reconstituição da fonte dos amores, há longo tempo demolida;
 - b) especificação de luminárias visando a desenho e qualidade adequados ao contexto histórico e estético;
 - c) recuperação do piso e dos bancos e outros elementos de forma adequada ao contexto histórico e estético;
- Obter-se aprovação, mediante fundamentação técnica, pelo órgão de preservação do patrimônio histórico municipal;
- Elaborar-se projeto para perfuração de poço artesiano, de acordo com padrões prescritos pelo DAEE, inclusive ART, pois para autorização de funcionamento será necessária outorga por parte daquele órgão.

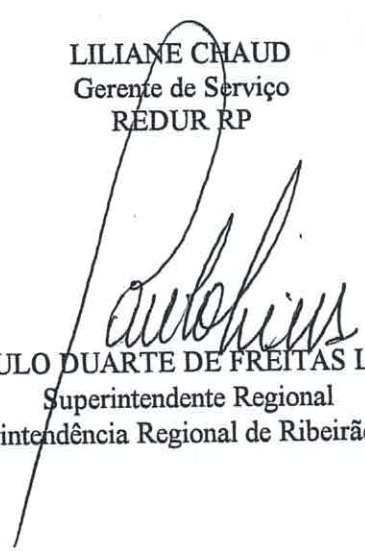
CAIXA

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

2. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

LILIANE CHAUD
Gerente de Serviço
REDUR RP


PAULO DUARTE DE FREITAS LINS
Superintendente Regional
Superintendência Regional de Ribeirão Preto



Fls. n.º	07
Proc.	310 / 2008

Imprimir - Fechar janela

Assunto: Mococa - Liberação de Recurso - SH

Para: cidoespanha@yahoo.com.br, camaramococa@yahoo.com.br

De: rbastianon@sp.gov.br

Data: Wed, 26 Mar 2008 10:34:32 -0300

Prezado Sr. Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal de Mococa

C/C para Sr. Luiz Braz Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

De ordem do Governador José Serra, informamos que houve liberação de recursos, através do Programa Pró- Lar Melhorias Habitacionais e Urbanas da Secretaria de Habitação, para Obras de infra-estrutura no C.H. Mococa C, no valor de R\$ 68.000,00 e Recursos para conclusão de equipamento comunitário no C.H. Mococa C, no valor de R\$ 12.000,00.

Atenciosamente,

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Rubens E. Cury
Subsecretário da Casa Civil

CD HU. MOCOCA - C

- Recopionante
- Pontualidade
- Benefícios para a cidade



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Fls. n.º 08
Proc. 310 / 2008

GABINETE DO SECRETÁRIO

OF.CG/ 010/2008

São Paulo, 16 de abril de 2008

ASSUNTO: Concessão de Financiamento FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição

Em Substituição ao Ofício 010/2008, datado de 22 de janeiro de 2008 – solicitando a alteração do objeto, segue o Ofício 010/2008 datado de 16 de abril de 2008.

O FECOP - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, concederá a esse município financiamento na modalidade não reembolsável, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o projeto de melhoria na coleta de resíduos sólidos e implantação de usina de compostagem, com a aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo e um triturador de galhos, desde que sejam cumpridas as exigências legais, incluindo a inexistência de débitos/multas para com a Cetesb e demais órgãos da SMA.

Solicitamos o encaminhamento da documentação abaixo mencionada, à Secretaria Executiva do FECOP, à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior - 345 - 9º andar - Sala 906, CEP 05459-900, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP., telefones : (11) 3133 3153 - 3133 3607, com a maior brevidade.

- Carta/Ofício da Prefeitura encaminhando os documentos e contendo dados de identificação da Prefeitura, ou seja, **endereço completo, telefones, fax, e-mail e CNPJ** (modelo anexo 1);
- Lei Municipal específica autorizando o Executivo a contratar o financiamento (modelo anexo 2), ou Declaração de Inexigibilidade de Lei (modelo anexo 3 - juntar cópia do capítulo da Lei Orgânica do município que dispensa a lei);
- Cópia do Edital de Publicação desta Lei Municipal (em jornal ou quadro de aviso – anexo 4);
- Licenças da CETESB para o sistema de disposição dos resíduos sólidos domésticos gerados no município;
- Comprovante de recebimento da prestação de contas do município, fornecido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, relativo ao ano de 2007;
- Certidões Negativas de Débito: INSS, FGTS e Tributos Federais;
- Declaração de aplicação de recursos do município na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme legislação vigente (modelo anexo 5);
- Declaração de não estar o município impedido de receber recursos do Estado (modelo anexo 6);
- Certidão Declaratória de efetivo exercício de cargo de prefeito (modelo anexo 7);
- Declaração de existência de reserva de recursos para contrapartida a ser oferecida pelo município (modelo anexo 8);
- Declaração de abertura de conta bancária vinculada ao FECOP, informando a agência do Banco Nossa Caixa S/A e o número da conta (modelo anexo 9);
- Declaração de estar em dia com as prestações de contas do município (anexo 10);
- Declaração de que os atos não contrariam a Lei Orgânica do município (anexo 11).

Atenciosamente,

UBIRAJARA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal de Mococa.

Caixa de Entrada

Administração

Convenio

Ajuda

Fale Conosco

Sair

Navegação

Detalhes do Convênio

Cadastros

Informações Básicas

Documentos Recebidos

Vistoria Inicial

Informações Complementares

Parcelas do Convênio

Serviços a Executar

Informações p/ Elaboração da Minuta

Parecer Técnico (SEP)

Outras Opções

Observações do Convênio

Documentação da Prefeitura - CRMC

Caixa de Entrada

Fase Atual: Em Elaboração

Secretaria:

Secretaria de Planejamento

Situação do Processo:

Em Cadastramento

Número do Processo:

Informações Básicas - Edição

Regional:

* CAMPINAS

Tipo de Solicitação:

* Obra com Prefeitura - UAM

Município:

Mococa

Entidade:

* Mococa

Processo Número:

É Dec. 52.245?

☐ Sim ☒ Não

Objeto:

Infra-estrutura urbana e recapeamento

Programa de Trabalho:

☒ Articulação Municipal e Consórcio de Municípios

Valor do Estad

300.000,00

Origem:

* IL T * GUILHENNE RAMOS / RAMOS MACHADO

Data Autoriz. Inicial:

03/12/2007

Valor da Autorização:

300.000,00

Data Entrada

Secretaria:

* 03/12/2007

Contrapartida:

Total do Convênio:

300.000,00

Resumo da Descrição do Objeto:

Descrição do Objeto:

VERBA

R\$ 100.000,00 - EMENDA DEP. CAMPOS MACHADO
R\$ 200.000,00 - EMENDA DEP. GUILHENNE RAMOS

Total R\$ 300.000,00

Navegação

Detalhes do Convênio

Cadastros

Informações Básicas !

Documentos Recebidos ✓

Vistoria Inicial X

Informações Complementares X

Parcelas do Convênio X

Serviços à Executar X

Informações p/ Elaboração da Minuta X

Parecer Técnico (SEP) X

Outras Opções

Observações do Convênio ✓

Documentação da Prefeitura - CRMC !

Caixa de Entrada

Fase Atual: Em Elaboração

Secretaria: Secretaria de Planejamento

Situação do Processo: Em Cadastramento

Número do Processo:

Informações Básicas - Edição

Regional: * CAMPINAS

Tipo de Solicitação: * Obra com Prefeitura - UAM

Município: Mococa

Entidade: * Mococa

Processo Número:

É Dec. 52.245?

☐ Sim ☒ Não

Objeto:

Infra-estrutura

Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho

Valor do Edital

☒ Articulação Municipal e Consórcio de Municípios

300.000,00

Origem:

Casa Civil

Data Autoriz. Inicial:

27/11/2007

Valor da Autorização:

300.000,00

Data Entrada

* 27/11/2007

Secretaria:

Contrapartida:

Total do Convênio:

300.000,00

Resumo da Descrição do Objeto:

Descrição do Objeto:

Alterar os documentos
adm. → certidões e
deduções



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
Unidade de Articulação com Municípios
Escritório Regional de Campinas

FAX MENSAGEM

Para: PREFEITO APARECIDO ESPANHA

Órgão: Prefeitura Municipal de MOCOCA

Fone: (19) 3656-9800/

FAX: (19) 3656-3654/0013

De: ESTER VIANA

Unidade: Escritório Regional de Campinas

Fone/Fax: [19] 3241-1095/3242-1241

Data: 30/01/08

Nº de folhas incluindo esta: 02 (duas) ⁽¹²²⁾

Obs: Senhor Prefeito, enviar os documentos solicitados com a MÁXIMA URGÊNCIA ao Escritório Regional/Campinas.



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
Unidade de Articulação com Municípios
Escritório Regional de Campinas

Fls. n.º 12 10
Proc. 210/2008

Campinas, 30 de janeiro de 2008

Ofício ER nº 026/08

Senhor Prefeito

O Escritório Regional de Campinas recebeu da UAM – Unidade de Articulação com Municípios, solicitação no sentido de contatar essa Prefeitura Municipal para providenciar o rol de toda a documentação necessária à formalização de novo convênio.

A solicitação acima diz respeito a autorização governamental, para a celebração de convênio através desse órgão, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), tendo por objeto “Recursos para infra-estrutura”.

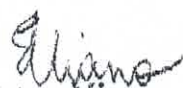
O manual de formalização de convênios se encontra no endereço eletrônico http://www.planejamento.sp.gov.br/ASS_REG/default.asp

Toda documentação deverá ser preparada e enviada a este escritório.

Colocando-nos a disposição de Vossa Excelência, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

— 700,000,00 —
—


Ester Viana
Diretora Regional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

GABINETE

RUAS QUE SERÃO RECAPEADAS COM RECURSO DESSE PROJETO

Rua Guapurumus – Jardim Morro Azul
Rua Paraná – “Trecho Rua Pernambuco até Ponte Jardim Primavera”
Rua José Bonifácio – “Trecho Rua Saldanha Marinho até Rodoviária”
Rua Rui Barbosa
Rua Maria Juliana
Rua Padre Anchieta
Praça Antonio Prado
Trecho Saldanha Marinho
Rua Eugênio Olímpio Silva
Rua José Caetano de Figueiredo
Rua Riachuelo – “Trecho Cel. Diogo até Saema”
Rua Joaquim Custódio Dias (matadouro)
Rua Cap. Miguel Ferreira (trecho)
Rua Cônego Bento
Trecho Av. Presidente Castelo Branco
Trecho Rua Venerando Ribeiro
Trecho Nicolau Paione - em frente CDHU

Obs. Informe Srs. Vereadores que as ruas abaixo relacionadas serão recapeadas também, já foi realizado processo de licitação, em breve irá iniciar

- Diversos Trecho Avenida Marginal
- Avenida São Paulo
- Rua Pará
- Rua Odon Carlos Figueiredo
- Rua José Joaquim
- Rua Guatemala
- Rua México
- Rua Dr. Luiz Capeglione
- Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo
- Rua Pe. Manoel Joaquim das Dores
- Trecho Santa Barbara
- Trecho Campos Salles
- Trecho José Bonifácio
- Trecho Cap. Francisco Muniz Barreto
- Rua Paschoal Romero

Já foram recapeadas

- Av. Lima Leopoldina
- Rua João Anzaloni Filho
- Rua Domingos Pricoli
- Rua Antonio Pricoli


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 14 / 10
Proc. 310 / 2008

PROJETO DE LEI Nº ⁰³⁴ de 22 de Abril de 2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinados a reforço de Dotação Orçamentária.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../08, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.056.250,00 (um milhão cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2008, conforme discriminação abaixo :

16.00.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
16.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
16.01.13 PROGR. TURISMO BRASIL – PÇA MARECHAL DEODORO
392.0008.1.100.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 146.250,00

02.00.00 GABINETE DO PREFEITO
02.04.00 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
02.04.04 INFRA-ESTRUTURA – PAVIM., RECAP. E CALÇADAS
122.0002.1.101.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 68.000,00

02.00.00 GABINETE DO PREFEITO
02.04.00 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
02.04.04 INFRA-ESTRUTURA – TERRENO CENTRO COMUNITÁRIO
122.0002.1.102.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

08.00.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01.00 MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DIRETORIA E
DEPENDENCIAS
08.01.15 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS – COLETA DE LIXO
451.0021.2.100.449052 EQUIPTO. MATERIAL PERMANENTE
R\$ 200.000,00

08.00.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01.00 MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DIRETORIA E
DEPENDENCIAS
08.01.15 RECAPEAMENTO – RUAS E AVENIDAS
451.0017.1.103.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00

08.00.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01.00 MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DIRETORIA E
DEPENDENCIAS
08.01.15 RECAPEAMENTO – RUAS E AVENIDAS
451.0017.1.104.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00

08.00.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01.00 MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DIRETORIA E
DEPENDENCIAS
08.01.15 RECAPEAMENTO – RUAS E AVENIDAS
451.0017.1.105.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para
cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de
arrecadação.

Parágrafo Único - Entende-se por excesso de
arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças,
acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada,
considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE ABRIL DE 2008

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número 869	Data 22/04/08	Rubrica 	APROVADO Sala das Sessões 22/04/2008 LUIZ BRAZ MARIANO PRESIDENTE
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL			EMENTA Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei Complementar nº.010/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel que especifica, à empresa José Eduardo Xavier & Cia Ltda, para os fins que especifica e dá outras providências.

2- Projeto de Lei Complementar nº.011/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à ADECON - Associação de Defesa dos Direitos do Consumidor e Cidadão de Mococa, para os fins que especifica e dá outras providências.

3- Projeto de Lei Complementar nº.012/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Associação Gera Vida, para os fins que especifica e dá outras providências.

4- Projeto de Lei Complementar nº.013/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica, à Empresa Lumatec Comercial Ltda, para os fins que especifica e dá outras providências.

5- Projeto de Lei Complementar nº.014/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a cessão de 12 (doze) lotes de terrenos nos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social "Nenê Pereira Lima", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Avenida Getúlio Vargas" e Conjunto Habitacional de Interesse Social no Distrito de "São Benedito das Areias" e dá outras providências.

6- Projeto de Lei nº.034/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinados a reforço de Dotação Orçamentária.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de abril de 2008.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



PROCESSO Nº.310/2008.

PROJETO DE LEI Nº. 034/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador

Renoldo Corrales.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de abril de 2008.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 19 10
Proc. 310 / 2008

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA

:- Projeto de Lei nº.034/2008.

INTERESSADO

:- Prefeito Municipal

ASSUNTO

: - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinados a reforço de Dotação Orçamentária.

RELATOR ESPECIAL :-

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2008.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número 870	Data 22/04/08	Rubrica 	APROVADO Sala das Sessões 22/4/2008 LUIZ BRAZ MARIANO PRESIDENTE
REQUERIMENTO			EMENTA Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar nº.010/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel que especifica, à empresa José Eduardo Xavier & Cia Ltda, para os fins que especifica e dá outras providências.

2- Projeto de Lei Complementar nº.011/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à ADECON - Associação de Defesa dos Direitos do Consumidor e Cidadão de Mococa, para os fins que especifica e dá outras providências.

3- Projeto de Lei Complementar nº.012/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Associação Gera Vida, para os fins que especifica e dá outras providências.

4- Projeto de Lei Complementar nº.013/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica, à Empresa Lumatec Comercial Ltda, para os fins que especifica e dá outras providências.

5- Projeto de Lei Complementar nº.014/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a cessão de 12 (doze) lotes de terrenos nos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social "Nenê Pereira Lima", Conjunto Habitacional de Interesse Social "Avenida Getúlio Vargas" e Conjunto Habitacional de Interesse Social no Distrito de "São Benedito das Areias" e dá outras providências.

6- Projeto de Lei nº.034/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinados a reforço de Dotação Orçamentária.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de abril de 2008.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 21 40
Proc. 310 / 2008

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 12ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 22 DE ABRIL DE 2008.
HORÁRIO : HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei nº.034/2008
TURNO : 1ª. discussão
PROCESSO : 310/2008.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR			/
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRINI	/		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 9
Votos Contrários : 0
Ausentes : 1
Total : 10


1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 22 40
Proc. 310 / 2008

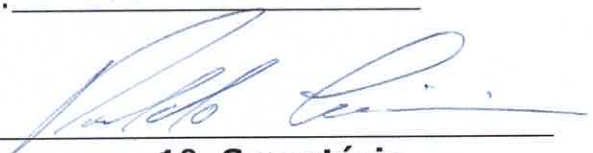
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 8ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 22 DE ABRIL DE 2008.
HORÁRIO : HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei nº.034/2008
TURNO : 2ª. discussão
PROCESSO : 310/2008.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRINI	/		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 10


1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 23 40
Proc. 310 / 2008

Ofício nº.332/2008-CM.

Mococa, 23 de abril de 2008.

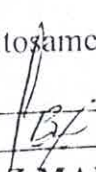
3412
24/04/08

Senhor Prefeito,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 22 de abril último, constando de:

- 1- Autógrafo nº.027/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.010/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)
- 2- Autógrafo nº.028/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.012/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)
- 3- Autógrafo nº.029/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.013/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)
- 4- Autógrafo nº.030/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.014/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)
- 5- Autógrafo nº.031/2008, referente ao Projeto de Lei nº.034/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)

Respeitosamente


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHIA
Prefeitura Municipal
Mococa

de



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 031 DE 2008.

PROJETO DE LEI Nº.034/2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinados a reforço de Dotação Orçamentária.

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.056.250,00 (um milhão cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2008, conforme discriminação abaixo :

16.00.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
16.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
16.01.13 PROGR. TURISMO BRASIL – PÇA MARECHAL DEODORO
392.0008.1.100.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 146.250,00

02.00.00 GABINETE DO PREFEITO
02.04.00 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
02.04.04 INFRA-ESTRUTURA – PAVIM., RECAP. E CALÇADAS
122.0002.1.101.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 68.000,00

02.00.00 GABINETE DO PREFEITO
02.04.00 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
02.04.04 INFRA-ESTRUTURA – TERRENO CENTRO COMUNITÁRIO
122.0002.1.102.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 12.000,00

08.00.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01.00 MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
08.01.15 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS – COLETA DE LIXO
451.0021.2.100.449052 EQUIPTO. MATERIAL PERMANENTE
R\$ 200.000,00



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 031 DE 2008.

PROJETO DE LEI Nº.034/2008.

08.00.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.01.00 MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DIRETORIA E
DEPENDENCIAS

08.01.15 RECAPEAMENTO – RUAS E AVENIDAS

451.0017.1.103.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00

08.00.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.01.00 MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DIRETORIA E
DEPENDENCIAS

08.01.15 RECAPEAMENTO – RUAS E AVENIDAS

451.0017.1.104.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00

08.00.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.01.00 MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DIRETORIA E
DEPENDENCIAS

08.01.15 RECAPEAMENTO – RUAS E AVENIDAS

451.0017.1.105.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para
cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de
arrecadação.

Parágrafo Único - Entende-se por excesso de
arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças,
acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada,
considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de abril de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário